



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.390, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO AO
EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE
NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ R\$ 2.285.819,22 (Dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentárias, conforme segue:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.366.0005.1143 – CV. AQUIS. DE EQUIP. PARA ORQUESTRA MUNICIPAL.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
R\$ 20.131,39 (Vinte mil cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos).
Ficha: _____

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1036 – CV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA JUSTINO LUIZ
RONCONI
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
R\$ 1.251.650,60 (Um milhão duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
Ficha: _____

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.1025 – CV. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
R\$ 52.243,20 (Cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Ficha: _____
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
R\$ 7.374,80 (Sete mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
Ficha: _____



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1024 – CV. AQUIS DE EQUIP. MOB PERMAN TECNOLÓGICO.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
R\$ 218.948,08 (Duzentos e dezoito mil novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).
Ficha: _____

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1062 – CV. 545/2022 - REFORMA E ADEQUAÇÃO NA E.M.E.F.
MARIA DE ABREU BIANCO.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
R\$ 581.627,28 (Quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).
Ficha: _____

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.1022 – CV. AQUIS. DE MAT. PEDAGÓGICO/PLAYMAIS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
R\$ 6.519,50 (Seis mil quinhentos e dezenove e cinquenta centavos).
Ficha: _____

02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.
20.601.0012.1010 – CV. 381/PGE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA VIVEIRO
MUNICIPAL 1º ETAPA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
R\$ 9.324,37 (Nove mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).
FICHA: _____

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1019 – AQUIS. DE EQUIP. DE CONST E VEÍCULO ADMINISTRATIVO
- CV 915491/2021.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)
FICHA: _____



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 2.285.819,22 (Dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço ao exercício anterior ao Orçamento Vigente e da Outras Providências.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 27 de fevereiro 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município





Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **27/02/2023 às 10:55:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1074.2255.615R.R46R.4827, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B85DC4**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1390/2023**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2*3 , em **27/02/2023 - 10:52:16**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 10U6.6V52.316V.4133.8670



10U6.6V52.316V.4133.8670

